



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL nº 04 de 22 de março de 2018

Vinculado ao Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 e ao Edital Complementar nº 52/2017-IFRS/Campus Bento Gonçalves

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2018

A Diretora Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 04/2018 Seleção de Bolsistas de Ensino 2018**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino vinculados ao Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 e ao Edital Complementar nº 52/2017-IFRS/Campus Bento Gonçalves.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, terá início em 10 de abril de 2018 e seu término previsto para 10 de dezembro de 2018.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no **Anexo I (p. 6 a 8)**

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no **Anexo I** deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2018 ficam assim definidos:

Divulgação no site do campus do Edital de Seleção de Bolsistas	22/03/2018	Diretoria de Ensino
Período de inscrição dos candidatos	22, 23 e 26/03/2018	Estudantes
Seleção dos bolsistas pelos coordenadores	27 e 28/03/2018	Coordenadores dos Projetos
Envio à Direção de Ensino, pelo coordenador do projeto, o resultado da seleção de bolsistas pelo e-mail cage@bento.ifrs.edu.br	29/03/2018	Coordenadores dos Projetos

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II, p.9) e entregar no Setor Pedagógico, sala 9.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 02 (DOIS) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) estará disponível na Diretoria de Ensino, no Setor Pedagógico e com os coordenadores dos projetos, ou ainda pode ser impresso diretamente deste edital.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor Pedagógico/Diretoria de Ensino do campus, nas seguintes datas e horários:

a) de 22 a 26/03/2018, das 8h às 19 hs.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do Projeto de Ensino.

7.2 A seleção será realizada nos dias 27 e 28/03/2018, em local e horário estipulado pelo Coordenador de cada Projeto.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;

c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Diretoria de Ensino do campus, para fins de arquivamento.

d) Enviar à Diretoria de Ensino, pelo coordenador do projeto, o resultado da seleção de bolsistas pelo e-mail cage@bento.ifrs.edu.br

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

a) contemplados com bolsas;

b) suplentes;

c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do CPF;

c) Termo de compromisso do bolsista (p.11 e 12)

d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;

e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, **caso não tenha conta corrente** em seu nome e CPF, providenciar, em até **15 dias** após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, das constantes no PIBEN e do estipulado no Plano de Trabalho do projeto de Ensino a que estiver vinculado.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN. (p. 10)

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Diretoria de Ensino, em conformidade, até o **5º dia** útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

14.2 O Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (p.13 e 14) deverá ser enviado para o *e-mail* indicado no edital complementar do respectivo *campus*.

14.3 Quando acontecer o desligamento ou substituição, o bolsista deverá realizar um relatório do período em que participou do projeto.

15 DA AVALIAÇÃO

15.1 O bolsista deverá elaborar relatório final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

15.2 O (s) bolsista (s) deverá (ão) enviar, para o *e-mail* cage@bento.ifrs.edu.br, o relatório final das atividades realizadas, sendo que o mesmo deverá ser assinado pelo coordenador e pelo bolsista (s), conforme o cronograma definido no Edital complementar.

15.3 O relatório final deverá seguir as orientações, conforme o modelo (p. 15 e 16)

15.4 Os relatórios finais dos programas ou projetos de ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do (s) bolsista (s) e na (s) produção (ões), que incluem aquela (s) apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

15.5 Os coordenadores dos programas ou projetos contemplados com Bolsas de Ensino do Edital nº 80/2017 que não apresentaram o relatório no prazo estipulado ficam impedidos de concorrer a esse edital, bem como aos demais editais de fomento institucional do IFRS.

15.5.1 O impedimento será mantido para os editais subsequentes, até que a situação seja regularizada.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Diretoria de Ensino ou a Comissão de Ensino de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

16.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por esse Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

16.5 As disposições que envolvem a gestão de aspectos financeiros, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital são de responsabilidade do *campus*.

16.6 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE.

Bento Gonçalves (RS), 22 de março de 2018.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria IFRS 311/2016
(A via original encontra-se assinada)

ANEXO I

Números de Bolsas por Projeto, Requisitos e Procedimentos de Seleção

PROJETO	COORDENADOR	Quantidade de bolsas	Carga-horária semanal	REQUISITOS	PROCEDIMENTOS
O Ensino de Sociologia para Adolescentes	Janine Bendorovicz Trevisan	2	8	Estar matriculado em qualquer um dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio	Avaliação escrita + entrevista
Atividades prático-experimentais em aulas de Física no Ensino Médio	Paulo Vinicius dos Santos Rebeque	2	12	Estudantes matriculados no curso Médio/Técnico em Informática o e matriculado na Licenciatura em Física.	Entrevista e histórico escolar.
Basquetebol e voleibol para iniciantes	Cibele Alves dos Santos	2	4	Estar matriculado em qualquer um dos cursos técnicos integrados/concomitante ao Ensino Médio"	Entrevista
Banco Óptico Funcional de Baixo Custo	Tiago Belmonte Nascimento	1	12	Ter ingressado no curso de Licenciatura em Física a partir de 2017. Ter concluído no máximo 60% dos créditos das disciplinas do curso. Ter disponibilidade de horário.	Entrevista
O Pedagogo e o Ensino Religioso	Janine Bendorovicz Trevisan	2	8	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia	Avaliação escrita + entrevista
A (re)produção da agricultura familiar	Paulo Roberto Wünsch	1	4	Estar matriculado no 2º ano do curso Técnico em Informática ou curso Técnico de Viticultura e Enologia do ensino médio	Entrevista
Prática docente orientada no Ensino de Física: uma estratégia de aproximação de contextos de formação	Jader da Silva Netto	2	12	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Física, a partir do 3º semestre	Análise do Histórico (Peso 3,0) + entrevista (Peso 7,0). Nota final mínima para aprovação na seleção maior ou igual a 7,0.

SAAPNE - Sistema de Acompanhamento do Atendimento de Pessoas com Necessidades Específicas	Áureo Vandré Cardoso	2	12	Estar matriculado no Curso Técnico em Informática para Internet e habilitado(a) para o estágio curricular.	Entrevista
Compreendendo Montessori - Produção de materiais Montessorianos	Delair Bavaresco	1	12	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática e Ter conhecimentos básicos de beneficiamento de madeira e MDF	Entrevista
Programa NUPIA como elemento de integração e melhoria do processo de ensino aprendizagem dos alunos do Curso Técnico em Agropecuária do IFRS Bento Gonçalves	Diovane Freire Moterle	2	8	Estar matriculado no 1º Ano do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio do IFRS - BG	Avaliação escrita + entrevista
O ensino de Entomologia Agrícola para alunos dos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado e de Tecnologia em Horticultura	Regina da Silva Borba	1	8	Estar matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado e ter disponibilidade de horário.	Entrevista
Treinamento continuado em análise sensorial de vinhos de diferentes regiões vitícolas mundiais	Luciano Manfroi	1	4	Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia	Ter concluído a disciplina de Análise Sensorial I
Projeto Missionário: Ética, Política e Geografia em Questão	Joaquim Rauber	2	4	Estar matriculado no terceiro ano dos cursos técnicos integrados/concomitante do Ensino Médio do IFRS - Campus Bento	Atividade relacionada a leitura do texto: "Os Jesuítas nas Américas: A República dos Guaranis" disponível no

				Gonçalves. Entregar cópia currículo Lattes.	sistema acadêmico + entrevista.
Esportes coletivos "na escola": O Handebol e o Futsal como possibilidades educacionais	Tiago Locatelli	1	4	Matrícula ativa no IFRS Campus Bento Gonçalves	Entrevista
Desenvolvimento de práticas situadas multidisciplinares na área de produção animal	Marleide Costa Canizares	1	4	Matriculado no curso técnico em agropecuária	Entrevista
Implantação de um campo agrostológico na Estação Experimental do IFRS Campus Bento Gonçalves	Melânia Lazzari Rigo	1	8	Estar matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado.	Avaliação escrita - Entrevista
Relações Lógico Matemáticas no Ensino Médio	Fernanda Zorzi	1	12	Estar matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Análise do Histórico Escolar + entrevista
História Obrigatória: preparação para ENEM e Vestibular	Letícia Schneider Ferreira	1	4	Estar matriculado em qualquer um dos cursos técnicos integrados/concomitante ao Ensino Médio"	Carta de intenções e entrevista
Oficinas de Matemática Básica para alunos do Ensino Médio/Técnico	Karine Pertile	1	8	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática	Entrevista e rendimento escolar (análise do histórico)
O Ensino de Metodologia de Pesquisa Qualitativa nas Licenciaturas	Gregório Durlo Grisa	1	12	Estar matriculado em qualquer um dos cursos de licenciatura do IFRS - Bento Gonçalves	Avaliação de currículo e entrevista

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSAS DE ENSINO

PROJETO: _____

1 – DADOS DO ESTUDANTE				
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)			BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS-BG		Número da matrícula:		E-mail:
2. Por que você quer atuar como BOLSISTA? Quais são os seus objetivos com esta atividade de BOLSISTA?				
3. DECLARAÇÃO				
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.				
LOCAL	DATA ____/____/____ -	ASSINATURA		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO XII
CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em
seu plano de trabalho no mês de _____ de 20_____ vinculado ao
Projeto _____, contemplado
com cota de Bolsa Institucional na modalidade _____ do Edital IFRS
nº80/2017, vinculado ao Edital (do *Campus*) nº52/2017– FOMENTO INTERNO – IFRS, que
se encontra sob minha coordenação.

Bento Gonçalves, ____/____/_____

Coordenador do Projeto de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IX TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____
_____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____,
candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL
_____, DECLARO que não
tenho vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada e não sou beneficiário de
outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente
de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino,
recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor
mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à
_____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação
nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por
_____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das
atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será
imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas
recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de 18 (dezoito) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____

INDICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta-corrente nº	

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Campus)	

Motivo: _____

- Por insuficiência de desempenho Bolsista adquiriu vínculo empregatício
 Término de curso Por desistência do bolsista
 Por falecimento Trancamento de matrícula
 Por obtenção de bolsa em outra agência
 Outro motivo (justifique):

Declaração	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.	

Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa e Inovação
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO X
RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____

Assinatura: _____